



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000027 / 2024 - 19/03/2024

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo orientar o processo de contratação de uma empresa para a plotagem de uma caminhonete Ranger destinada ao trânsito do município de Baixo Guandu, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública. A necessidade desta contratação decorre da demanda operacional da frota utilizada por esta Secretaria, visando garantir a identificação visual dos veículos e a segurança viária no contexto urbano do município.

2. DA JUSTIFICATIVA

A plotagem da caminhonete Ranger da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública é crucial para garantir a identificação visual dos veículos e promover a segurança viária no município de Baixo Guandu. A necessidade dessa aquisição é respaldada por diversos motivos, destacando-se a importância de facilitar a visualização dos veículos em operação, contribuindo para a prevenção de acidentes e o controle do tráfego urbano.

Além disso, a plotagem da caminhonete Ranger também proporciona uma presença visual marcante da Secretaria no cenário urbano, fortalecendo a identidade institucional e promovendo a transparência nas ações de fiscalização e segurança viária. Essa prática contribui para a conscientização dos cidadãos sobre a importância do respeito às normas de trânsito e regulamentações locais, favorecendo um ambiente mais seguro e ordenado nas vias públicas.

Portanto, a plotagem da caminhonete Ranger é uma medida essencial para atender às demandas específicas da Secretaria, promovendo uma atuação mais eficiente e alinhada com as exigências legais, além de contribuir para o bem-estar e a segurança da comunidade local.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UN D.	QNT D.	VR. UNI.	VR. TOTAL
	Plotagem de caminhonete Ranger com adesivo vinil personalizado contendo a logo da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu e aplicação de verniz protetivo.	UND	01	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.750,00

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:



TERMO DE REFERÊNCIA

A plotagem da caminhonete Ranger deverá ser realizada nas instalações da empresa vencedora, onde são realizados os serviços de plotagem. A empresa contratada deverá disponibilizar o local adequado e os recursos necessários para a execução do serviço.

O prazo de entrega da plotagem será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá realizar a plotagem da caminhonete Ranger conforme as especificações mínimas estabelecidas no pedido de compras. O descumprimento desta condição poderá resultar na rejeição dos materiais no ato de recebimento.

5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A plotagem da caminhonete Ranger visa atender às necessidades operacionais e de identificação visual dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, contribuindo para a eficiência e segurança das atividades desempenhadas pela frota.

O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7º, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7º - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021). "

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023) mediante, de acordo com orçamento em anexo, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de ,sendo a seleção do mesmo, ao menor preço em orçamento.

6. DA GARANTIA:

6.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados no item 3. deste Termo de Referência.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, será designado um fiscal do contrato responsável por



TERMO DE REFERÊNCIA

acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à aquisição dos itens de sinalização. O fiscal atuará como representante da Administração, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado



TERMO DE REFERÊNCIA

de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A fiscalização do contrato será atribuída ao servidor Kleidson Pimentel de Freitas, designado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Atividade projeto: 2.161 - manutenção do departamento de fiscalização e operação de transito.

Fonte recurso :15000009999 - recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos

Ficha: 288 - 33903900000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada assegurar que a plotagem da caminhonete Ranger atenda a todas as exigências de qualidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual, conforme realizada nas instalações da empresa vencedora.

A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado dos materiais, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente,



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____